

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL COREDES 2023

EDITAL 038/2023

CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM FREDERICO WESTPHALEN DETA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Edital de Seleção Interna de Ações alinhadas aos COREDES 2023 - campus Frederico Westphalen, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	25/05/2023
Inscrição de candidatos (as)	25/05/2023 a 27/05/2023
Avaliação de candidatos(as)	28/05/2023
Divulgação resultado preliminar	29/05/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/05/2023
Análise Recursos	31/05/2023
Divulgação do Resultado Final	31/05/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/05/2023 a 27/05/2023

2.2 Horário: a partir das 17h do dia 25/05/2023 até as 23h 59 min do dia 27/05/2023

2.3 Local: envio da documentação por e-mail para: malvamancuso@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição (Anexo A) e Histórico Escolar.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 análise de Histórico Escolar (será dada preferência a alunos com maior número de disciplinas cursadas). O conceito mínimo neste quesito é nota 7 de média. Pontuação máxima 10.

3.1.2 Ficha do/a candidato/a, na qual será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como do interesse em dar

continuidade aos estudos na temática do projeto e as experiências em atividades relacionadas ao tema. Pontuação máxima 10.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2023 até 30/11/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A(s) bolsa(s), cujo(s) valor(es) será(ão) de R\$ 500,00 (vaga 01, com carga horária de 16 a 20 horas semanais) mensais e de R\$ 400,00 (vaga 02, com carga horária de 12 horas semanais), terá(ão) duração de até seis meses, a partir de 01/06/2023 até 30/11/2023.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação
01	058343	Água para Todos	Engenharia Ambiental e Sanitária (coleta de dados de poços/digitação de dados de qualidade das águas/apoio ao tratamento de dados/visita a órgãos públicos/ vistorias para coleta de novos dados)
02	058343	Água para Todos	Sistemas de Informação (programação de web site e de sistema para compilação e tratamento de dados)

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação-licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo B) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares da ação de extensão durante a JAI no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista do Edital Ações Alinhadas aos COREDEs.

5.2.2 Participar de, pelo menos, 1 (uma) edição do Fórum Regional Permanente de Extensão, em qualquer um dos campi.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da UFSM-FW.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 06 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail malvamancuso@ufsm.br.

Frederico Westphalen, 25 de Maio de 2023



Prof. Malva A. Mancuso,

Responsável pelo projeto